PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.786, DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 343.725,02 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 343.725,02

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 367.0002.2091.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R$ 135.000,00
F.R.: 1.500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R$ 196.744,76
F.R.: 1.500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R$ 11.980,26
F.R.: 1.540
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 333.659,91

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2007.0000 - Assegurar a manutenção do ensino fundamental
3.3.50.43 - subvenções sociais R$ - 214.394,34
F.R.: 1.500
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 361.0002.2007.0000 - Assegurar a manutenção do ensino fundamental
3.3.50.43 - subvenções sociais R$ - 11.980,26
F.R.: 1.540
1 - Recursos de Exercício Corrente

02 Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12 365.0002.2009.0000 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.50.43 - subvenções sociais R$ - 117.350,42
F.R.: 1.500
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2007	3.3.50.43	1.500	R$ -214.394,34	
0002.2007	3.3.50.43	1.540	R$ - 11.980,26	
0002.2009	3.3.50.43	1.500	R$ - 117.350,42	
0002.1000	4.4.90.52	1.500		R$ 135.000,00
0002.1000	4.4.90.52	1.500		R$ 196.744,76
0002.1000	4.4.90.52	1.540		R$ 11.980,26

Jaru/RO, 13 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 13/05/2024 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2335603** e o código verificador **610F56A0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/05/2024**, edição **595**, página **21** e código verificador **18715**.

Referência: Processo nº 19-5410/2024. Docto ID: 2335603 v1